



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.224 – Ano X– 21/08/2024 – Pág.1

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 981, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença para acompanhamento a tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, e no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** o requerimento de protocolo nº 14.627, de 12 de agosto de 2024, onde solicita licença para acompanhar pessoa da família, em tratamento médico;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder, de acordo com o artigo 91-A, da Lei Complementar nº 12/2007, alterado pela Lei Complementar nº 203/2023, 30 (trinta) dias de licença à Servidora **Claudiane Ferreira Lopes**, para acompanhamento de tratamento de saúde de seu genitor (pai), a partir do dia 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 12 de agosto de 2024.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 21 de agosto de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 982, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidora pública do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX, e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** o requerimento de protocolo nº 14.669, 21 de agosto de 2024, no qual a servidora solicita exoneração de seu cargo efetivo de Professor-I;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.224 – Ano X– 21/08/2024 – Pág.2

#### Resolve:

**Art.1º**- Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **Ana Luiza Scomparin Oliveira**, do cargo de Professor-I, para o qual foi nomeada pela a Portaria nº 950, de 05 de abril de 2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 21 de agosto de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público a retificação da abertura do Processo Licitatório nº 69/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024 e Registro de Preço nº 16/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG. Onde-se lê:** Abertura da Sessão Pública dia 27/08/2024 às 08h30min. **Leia-se:** Abertura da Sessão Pública dia 05/09/2024 às 08h30min, através da plataforma BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Motivo: Alteração do Termo de Referência. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital Retificado encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 21 de agosto de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**, torna publica a abertura da **Dispensa nº 33/2024 – Processo nº 73/2024**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA ESTRUTURADA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PINTO DE MENDONÇA, ESCOLA MUNICIPAL RISOLETA NEVES, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE FARIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG**. Dotações orçamentarias:04.001.12.361.3.2033.3.3.90.39;07.001.10.301.1013.2065.3.3.90.39.Envio das propostas no e-mail: [dispensa@igaratinga.mg.gov.br](mailto:dispensa@igaratinga.mg.gov.br) até 26/08/2024 às 17:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Aviso de compra direta na integra no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 21 de agosto de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE IGARATINGA torna público o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 082/2023 e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações c/c art. 190 da Lei Federal 14.133/2021, com vigência a partir de 15/08/2024 à 14/08/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 21 de agosto de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL – Contratante